

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 3.068, DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Canavieiras, localizada nos Municípios de Canavieiras, Belmonte e Una, no Estado da Bahia.

Autor: Dep. SÉRGIO BRITO Relator: Dep. EVANDRO ROMAN

I – RELATÓRIO

O referido projeto visa criar Área de Proteção Ambiental – APA nas regiões de Canavieiras, Belmonte e Una, no estado da Bahia, com área aproximada de 100.645,85 ha (cem mil, seiscentos e quarenta e cinco hectares e oitenta e cinco centiares).

A proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, do RICD).

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

Em síntese, este é o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão, conforme o disposto no art. 32, inciso I, do RICD, manifestar-se sobre política agrícola e assuntos atinentes à agricultura.

Conforme muito bem explanado pelo autor do Projeto, a proposição visa criar Área de Proteção Ambiental – APA nas regiões de Canavieiras, Belmonte e Una, no estado da Bahia.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Referida região foi transformada em Reserva Extrativista, por meio de Decreto presidencial, de 05 de junho de 2006, com o objetivo de proteger o meio ambiente conservando a cultura e o meio de vida da população local.

Ocorre que, não foi o que ocorreu. A transformação da área em reserva extrativista imobilizou totalmente a economia da região, inviabilizando o turismo e a agricultura, voltada principalmente para a cacauicultura e a carcinicultura.

A região na qual se situa a Resex faz parte da chamada Costa do Cacau, no sul do estado da Bahia. Toda a economia da região desenvolveu-se com base nas fazendas produtoras de cacau, que antigamente era responsável por 60% da arrecadação do estado e exportava para o mundo inteiro.

Após enfrentar a terrível crise na cacauicultura no Brasil causada pelo fungo da "vassoura de bruxa", as fazendas começavam a se recuperar, mas foram barradas com a criação da reserva extrativista.

Da mesma forma, a região possuía mais de vinte e cinco fazendas destinadas a carcinicultura, nas quais eram criados os camarões e posteriormente revendidos para outros estados e Municípios.

Outrossim, após a criação da reserva foram obrigadas a parar de funcionar, com a apreensão de máquinas e produção.

A criação da reserva extrativista inviabilizou a economia da região, gerando desemprego, miséria e abandono.

A população perdeu suas principais fontes de renda e desenvolvimento econômico. O turismo, uma das maiores vocações da região, foi renunciado.

Percebe-se, que apesar do objetivo original de proteção ambiental a transformação da região em reserva extrativista vem causando inúmeros danos.

Nesse sentido, excelente a iniciativa trazida pela proposição em comento, de transformá-la em Área de Proteção Ambiental – APA.

A Área de Proteção Ambiental se destina a preservação do meio ambiente da região e das suas características culturais, importantes para a qualidade de vida da população local e dos ecossistemas. Objetiva-se a conciliar a ocupação humana e o desenvolvimento da região com a preservação de sua fauna e flora.



Essas atividades podem ser desenvolvidas em áreas de domínio público ou privadas, sem a necessidade de desapropriação das terras privadas. No entanto, as atividades praticadas na região sujeitam-se a regras específicas, que garantam o seu desenvolvimento sustentável.

Especificamente no que concerne a temática desta Comissão, a transformação da área em APA possibilitará a recuperação da agricultura na região, com a recuperação da cacauicultura e carcinicultura.

Além disso, fomentará a agricultura familiar, uma vez que outras culturas também eram praticadas na região, como a produção da piaçava e do coco para a venda, além da pesca e pecuária.

O turismo da região também poderá ser reestabelecido e enriquecido com o denominado "turismo rural".

Tais atividades ajudarão o desenvolvimento e a economia da região e, principalmente, fornecerão a população uma fonte de renda e uma vida mais digna.

Exemplo bem sucedido de área de preservação ambiental que associa muito bem a agricultura e a preservação do ecossistema é a Serra da Mantiqueira, famosa mundialmente pela produção de café, leite e queijo.

No intuito de aperfeiçoar a proposição para que possa reestabelecer a economia e o desenvolvimento da região o mais rapidamente possível, sugere-se uma emenda ao projeto para que os imóveis que foram desapropriados para a criação da Resex retornem aos seus *status quo* de propriedade, com base em seus registros de imóveis.

Diante de tudo o que foi exposto, votamos favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei n°. 3.068 de 2015, com a **Emenda** ora apresentada, e contamos com os nobres pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2015.

Deputado **EVANDRO ROMAN PSD/PR**



PROJETO DE LEI Nº 3.068, DE 2015 (Do Sr. Sérgio Brito)

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Canavieiras, localizada nos Municípios de Canavieiras, Belmonte e Una, no Estado da Bahia.

EMENDA ADITIVA

O Projeto de Lei n°. 3.068, de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. 4° Os imóveis situados na Área de Proteção Ambiental, localizada nos Municípios de Canavieiras, Belmonte e Una, no estado da Bahia, que anteriormente haviam sido desapropriadas para a criação de Reserva Extrativista na região, retornam ao seu estado de origem, com base no disposto em seus registros em Cartório de Imóveis.

"(NR)

Sala das Sessões, de dezembro de 2015.

Dep. EVANDRO ROMAN PSD/ PR